DIRETORIA GERAL PORTARIA Nº 045/2021-DG/MP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.	
	Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse e exercício de novos servidores.

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto Estadual 65.545, de 3/3/2021, que classificou o Estado, em sua íntegra, excepcionalmente, na fase vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 64.994, de 28/5/2020, o Decreto Estadual 65.563, de 11/3/2021, que instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, bem como a Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16/7/2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando os riscos da contaminação comunitária e a segurança da população;

Considerando, ainda, que todos os procedimentos relativos à posse e início de exercício envolvem ao menos uma etapa presencial;

Determina:

Artigo 1º- Ficam suspensos por 30 dias, a partir de 6/3/2021, os prazos para a posse e início do exercício de novos servidores.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.54, p.51, de 19 de Março de 2021*.